

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Historiando a trajetória do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e a participação do COREN-SC na sua atualização.

O primeiro Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem foi aprovado, em 1958, durante o XI Congresso Brasileiro de Enfermagem, promovido pela Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn). Este Código vigorou até 1975, quando foi substituído pelo Código de Deontologia de Enfermagem aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN).

Em 1993, a Enfermagem Brasileira, sob a coordenação do COFEN, atualizou o Código que passou a se denominar, desde então, *Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem* (CEPE), o qual foi aprovado pelas Resoluções COFEN 160 e 161/1993. Nomeados pela Portaria COFEN 003/1992, integraram a Comissão de Sistematização do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem as (os) Enfermeiras (os) Ivone Moura de Melo e Souza, Maria José Schmidt, Ivo Gelain e Maria Anice da Silva (**Presidente do COREN-SC**) e, ainda, o Advogado Mário Lúcio de Andrade Neves.

Em 2003, o COFEN deflagrou um novo processo de discussão sobre o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. O COREN-SC, com vistas à participação dos profissionais da categoria, organizou 05 (cinco) Seminários Regionais e um Seminário Estadual. De todos os Seminários, os participantes organizados em grupo, apresentaram propostas de inclusão e de exclusão que, por sua vez, foram apresentados e discutidos pela plenária e, por consenso, aprovados.

O desencadeamento do processo de discussão nos Seminários Regionais do COREN-SC, em 2003, foi antecipado pelas seguintes etapas:

1. Organização da **Comissão de Enfermeiros Docentes da Disciplina de Ética em Enfermagem** que, coordenada pela Enfermeira e Docente Maria Anice da Silva, apresentou as propostas iniciais de inclusão e exclusão.
2. As discussões prévias passaram também pelas **Comissões de Ética de Enfermagem das Instituições de Saúde**, que sob a coordenação da Enfermeira e Conselheira Dayse Uliano Rodrigues, ocorreu no dia 05 de maio, contando com a presença de 12 (doze) representantes.
3. Organização da **Comissão de Sistematização**. Nomeadas pela Portaria COREN-SC 009/GAB/2003, integraram esta comissão, as Enfermeiras: Dayse Uliano Rodrigues (Conselheira), Flávia Regina Souza Ramos (Departamento de Enfermagem da UFSC), Lidvina Horr (Coordenadora/COREN-SC), Lygia Paim (Departamento de Enfermagem da UNIVALI), Maria Anice da Silva (Departamento de Enfermagem da UFSC) e Sofia Maria Taffil Valente.

Os Seminários Regionais ocorreram em maio, na seguinte ordem:

1. **07 de maio**, em Joinville, no Auditório da IELUSC (Estudo Superior e Centro Educacional Bom Jesus), tendo comparecido de 68 (sessenta e oito) participantes.
2. **14 de maio**, em Chapecó, no Auditório do Edifício Piemonte Executivo, contando com a presença de 89 (oitenta e nove) participantes.
3. **15 de maio**, em Lages, no Auditório da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), que contou com a presença de 65 (sessenta e cinco) participantes.
4. **21 de maio**, em Florianópolis, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), estando presentes 61 (sessenta e um) participantes. Não se tendo

concluído as atividades neste dia, elas foram retomadas no dia 27 de maio, no mesmo local.

- 5. 26 de maio**, em Tubarão, no Auditório da Universidade do Sul do Estado (UNISUL), sendo que 51 (cinquenta e um) interessados registraram a sua participação.

O Seminário Estadual ocorreu no dia **18 de junho** de 2003, na OAB no qual compareceram 91 pessoas (Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Estudantes de Enfermagem). A Comissão de Sistematização apresentou a estrutura do atual Código foi aprovada neste Seminário. Apresentou também os artigos do Código então vigente e as respectivas propostas de alteração sugeridas nos Seminários Regionais. A Plenária procedeu a sua análise, ofereceu novas propostas de inclusão e exclusão que foram aceitas segundo os resultados da votação. Em 27 de junho a Comissão de Sistematização concluiu os seus trabalhos, encaminhando os resultados ao então Presidente do COREN-SC, Enfermeiro Luiz Scarduelli.

Sob a coordenação do COFEN, a alteração do Código de 1993 foi discutida ainda em outros momentos nacionais que teve a participação de representantes do COREN-SC:

- 1.** Seminário Nacional realizado em Sergipe/Aracajú, de 05 a 07 de maio de 2004, com a participação dos seguintes membros da Comissão de Sistematização do COREN-SC: Dayse Uliano Rodrigues (Conselheira do COREN-SC), Lidvina Horr (Assessora Técnica do COREN-SC) e Maria Anice da Silva (Docente do Departamento de Enfermagem da UFSC).
- 2.** Seminário Nacional realizado no Rio de Janeiro, nos dias 08 e 09 de julho de 2004. Da Comissão de Sistematização do COREN-SC participaram: Dayse Uliano Rodrigues e Lidvina Horr. Neste Seminário foi aprovada a estrutura do Código de Ética proposto pelo COREN-SC, segundo o que consta do Código aprovado pela Resolução COFEN 311/2007.
- 3.** Elaboração da Minuta do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, realizada nos dias 20 a 22 de março de 2006, por convocação do COFEN. De Santa Catarina, contribuíram efetivamente neste trabalho: Lidvina Horr (Assessora Técnica do COREN-SC) e Joacir da Silva (Conselheiro Federal).
- 4.** Seminário Nacional realizado em Porto Seguro/Bahia, de 02 a 07 de abril de 2006. Além de Conselheiros do COREN-SC, participou deste Seminário Lidvina Horr (Assessora Técnica).
- 5.** Sistematização das propostas aprovadas no Seminário Nacional de Porto Seguro, realizada no Rio de Janeiro nos dias 29 e 30 de maio de 2006, com a participação de Lidvina Horr (Assessora Técnica do COREN-SC).

Finalmente, através da Resolução COFEN 311/2007 o atual Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem foi aprovado, passando a vigorar a partir de 12 de maio de 2007.

O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem tem como principais referências:

- 1.** Declaração Universal dos Direitos do Homem, promulgada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1948 e adotada pela Convenção de Genebra da Cruz Vermelha em 1949.
- 2.** Código de Ética do Conselho Internacional de Enfermagem, de 1953.
- 3.** Código de Ética da Associação Brasileira de Enfermagem, de 1958.
- 4.** Declaração de Helsinque de 1964, revista em Tóquio em 1975.

5. Código de Deontologia de Enfermagem, aprovado pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) em 1975.
6. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pelo COFEN em 1993.

O atual Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, organizado por assunto, apresenta a seguinte estrutura:

ESTRUTURA

PREÂMBULO		
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS		
CAPÍTULO I	DAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS	
	Direitos	
	Responsabilidades e deveres	
	Proibições	
	SEÇÃO I	DAS RELAÇÕES COM A PESSOA, FAMÍLIA E COLETIVIDADE
		Direitos
		Responsabilidades e deveres
		Proibições
	SEÇÃO II	DAS RELAÇÕES COM OS TRABALHADORES DE ENFERMAGEM, SAÚDE E OUTROS
		Direitos
		Responsabilidades e deveres
		Proibições
	SEÇÃO III	DAS RELAÇÕES COM AS ORGANIZAÇÕES DA CATEGORIA
		Direitos
		Responsabilidades e deveres
		Proibições
SEÇÃO IV	DAS RELAÇÕES COM AS ORGANIZAÇÕES EMPREGADORAS	
	Direitos	
	Responsabilidades e deveres	
	Proibições	
CAPÍTULO II	DO SIGILO PROFISSIONAL	
	Direitos	
	Responsabilidades e deveres	
	Proibições	
CAPÍTULO III	DO ENSINO, DA PESQUISA E DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	
	Direitos	
	Responsabilidades e deveres	
	Proibições	
CAPÍTULO IV	DA PUBLICIDADE	
	Direitos	
	Responsabilidades e deveres	
	Proibições	
CAPÍTULO V	DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES	
CAPÍTULO VI	DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES	
CAPÍTULO VII	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	

Florianópolis, 26 de setembro de 2007

**Lidvina Horr
COREN-SC 1.505
Coordenadora da Comissão de Ética do COREN-SC**